

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI Nº 965/PMC/99

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGO NA
LEI 803/PMC/97, PARA AUXILIAR DE FAR-
MÁCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal, aprovou e ele sanciona a seguinte:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder criação de vagas, na Lei 803/PMC/97 no anexo III, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

a) Auxiliar de Farmácia.....05 vagas

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal-RO., 12 de julho de 1.999.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. JUVENILÇO IRIBERTO DECARLI – OAB-248-A